

RESOLUÇÃO Nº 598

Altera a Resolução nº 523, de 17 de novembro de 1.992 — Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacarei

A CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR EGIDIO ANTO-NIO COIMBRA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLU-ÇÃO.

ARTIGO 1º - 0 § 2º do artigo 4º da Resolução nº 523, de 17 de novembro de 1.992 - Regimento Interno -, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - ...

§ 2º - Na sede da Câmara Municipal não se realizarão atividades estranhas às suas finalidades, salvo eventos que recebam prévia e expressa autorização da Presidência."

ARTIGO 2º - Ficam suprimidos, em todos os seus termos, os §§ 1º e 2º do artigo 51 da Resolução nº 523, de 17 de novembro de 1.992 - Regimento Interno -, passando este artigo a vigorar com a seguinte redação:

"<u>Artigo 51</u> - As Comissões de Representação têm por finalidade representar a Câmara em atos externos e serão constituídas pelo Presidente mediante pedido de qualquer vereador, respeitadas as disposições aplicáveis da Lei Orgânica do Município de Jacareí."

ARTIGO 3º - O "caput" do artigo 72 da Resolução nº 523, de 17 de novembro de 1.992 - Regimento Inter-



RESOLUÇÃO Nº 598 - Fls. 02

no -, passará a vigorar com a seguinte redação:

"<u>Artigo 72</u> - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Jacareí serão realizadas todas as terças--feiras, com início às 19:00 horas."

ARTIGO 4º - 0 § 1º do artigo 74 da Resolução nº 523, de 17 de novembro de 1.992 - Regimento Interno-, passará a ter 9 (nove) incisos, vigorando com as seguintes redações:

"Artigo 74 - ...

§ 1º - A primeira fase destina-se, pela ordem, às seguintes providências:

 <u>I</u> - dar posse aos vereadores nos casos previstos em lei;

II - apreciação das atas das sessões an-

teriores;

III - leitura do sumário das matérias recebidas do Executivo;

<u>IV</u> - leitura do sumário das matérias recebidas de Diversos;

<u>V</u> - leitura dos requerimentos que não dependem de deliberação;

<u>VI</u> - leitura e votação dos requerimentos sujeitos à deliberação do Plenário, exceto os previstos no § 3º, do artigo 93, deste Regimento que serão apreciados antes do início da Ordem do Dia;

VII - leitura e votação dos pedidos de

informações;

VIII - preenchimento de vagas na Mesa;

IX - composição de Comissões; e



RESOLUÇÃO Nº 598 - Fls. 03

X - Tribuna do Povo."

ARTIGO 5º - O artigo 74 da Resolução nº 523, de 17 de novembro de 1.992 - Regimento Interno -, ficará acrescido de um parágrafo que será o 4º, com a seguinte redação:

"Artigo 74 - ...

§ 4º – As indicações apresentadas nas sessões não serão lidas, ficando a critério do vereador destacar na tribuna o encaminhamento desses trabalhos."

ARTIGO 6º - 0 § 3º, do artigo 93, da Resolução nº 523, de 17 de novembro de 1.992 - Regimento Interno, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 93 - ...

§ 3º - O requerimento de urgência será obrigatoriamente subscrito por, pelo menos, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara."

ARTIGO 7º - O artigo 104 da Resolução nº 523, de 17 de novembro de 1.992 - Regimento Interno -, ficará acrescido de um inciso com a seguinte redação:

"Artigo 104 - ...

IX - voto de pesar por falecimento."

ARTIGO 8º - Ficam suprimidos, em todos os seus termos, o inciso IV e os §§ 1º e 2º do artigo 105 da Resolução nº 523, de 17 de novembro de 1.992 - Regimento Interno - .

ARTIGO 9º - Fica suprimido, em todos os seus termos, o inciso III do artigo 106 da Resolução nº 523, de



RESOLUÇÃO Nº 598 - Fls. 04

17 de novembro de 1.992 - Regimento Interno -, passando o atual inciso IV do mesmo artigo a ser III.

ARTIGO 10 - O artigo 107 da Resolução nº 523, de 17 de novembro de 1.992 - Regimento Interno -, ficará acrescido de dois (O2) incisos, com as seguintes redações:

"Artigo 107 - ...

<u>IX</u> - pedido de informações ao Executivo; <u>X</u> - pedido de informações à Presidência ou à Mesa da Câmara."

ARTIGO 11 - Fica suprimido, em todos os seus termos, o § 1º do artigo 107 da Resolução nº 523, de 17 de novembro de 1.992 - Regimento Interno -, passando o atual § 2º do mesmo artigo a ser único, com a seguinte redação:

"Artigo 107 - ...

Parágrafo Único - Os requerimentos de votos de louvor, congratulações, solidariedade, protesto ou os que, de alguma forma importem em elogios ou críticas, que não se enquadrem no elenco das demais proposições, serão de exclusiva responsabilidade do autor e eventuais subscritores da propositura, sendo lidos, mas não submetidos à deliberação plenária."

ARTIGO 12 - Fica suprimido, em todos os seus termos, o § 2º do artigo 119 da Resolução nº 523, de 17 de novembro de 1.992 - Regimento Interno -, passando o atual § 1º do mesmo artigo a ser Parágrafo Único.

ARTIGO 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



RESOLUÇÃO Nº 598 - Fls. 05

ARTIGO 14 - Revogam-se as disposições em

contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 14 DE maio

DE 1.997

EGIDIO ANTONIO COIMBRA

Presidente

AUTORES DO PROJETO: VEREADORES GENÉSIO RODRIGUES, EGIDIO ANTO-NIO COIMBRA, PEDRO DE ALCÂNTARA MOTTA, MAURÍCIO APARECIDO HAKA, ADILSON DOMICIANO DE JESUS, JOSÉ BENEDITO MARTINS LEITE, JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO.

AUTORES DAS EMENDAS: VEREADORES JOSÉ ANTERO DE PAIVA GRILO E EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES.